



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 –DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento do produto descrito abaixo:

#### 1. – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<p><b>Cadeira ergonômica executiva, para usuários com sobrepeso</b>, com as seguintes características mínimas: <b>Capacidade de carga:</b> mínima de 180 kg ou mais <b>Assento:</b> largura mínima de 70 cm, com espuma de alta densidade (mínimo D45) <b>Encosto:</b> médio ou alto, com suporte lombar e regulagem de inclinação <b>Estrutura:</b> reforçada, em aço ou alumínio; pistão a gás classe 4 ou superior <b>Base:</b> estrela com cinco rodízios reforçados, em nylon ou poliuretano <b>Revestimento:</b> couro sintético de alta resistência e fácil limpeza <b>Ajustes:</b> altura do assento, inclinação do encosto com trava e braços ajustáveis em altura e largura <b>Conformidade:</b> atender à norma ABNT 9050 <b>Garantia mínima:</b> 12 meses <b>Envio de amostra com 05 dias anteriores à entrega definitiva</b></p>	UNID.	10
2	<p>Sofá de dois lugares, projetado para ambientes corporativos e institucionais, como recepções, salas de espera e áreas de atendimento executivo. Design compacto, acabamento refinado, conforto ergonômico e construção conforme os critérios da <b>ABNT 8537/2022, 8619/2022 e 9178/2022</b>. <b>Estrutura:</b> <b>Material:</b> Madeira de reflorestamento (eucalipto ou pinus), tratada, seca em estufa e imunizada contra fungos e insetos. <b>Reforços:</b> Travessas e chapas de MDF 15 mm nas áreas internas, para maior estabilidade e resistência. <b>Tratamento:</b> Aplicação de seladora ou verniz atóxico nas partes internas aparentes (quando aplicável). <b>Assento:</b> <b>Espuma:</b> Poliuretano com densidade mínima D-28, conforme NBR 13579. <b>Sustentação:</b> Percintas elásticas trançadas ou molas tipo Bonnel, garantindo conforto e durabilidade. <b>Revestimento:</b> Couro sintético (PU ou PVC) de alta resistência, na cor cinza, fácil de limpar. <b>Profundidade útil do assento:</b> Entre 480 e 520 mm. <b>Altura do assento ao piso:</b> Entre 420 e 480 mm (atendendo à ergonomia).</p>		

<p><b>Encosto:</b>  <b>Espuma:</b> Poliuretano de densidade mínima D-23.  <b>Formato:</b> Anatômico com apoio lombar sutil.  <b>Altura do encosto a partir do assento:</b> Entre 400 e 500 mm.  <b>Braços:</b>  <b>Altura a partir do assento:</b> Entre 180 e 250 mm.  <b>Largura mínima:</b> 60 mm.  <b>Revestimento:</b> Mesma espuma e acabamento do assento (couro sintético cinza).  <b>Revestimento Externo:</b>  <b>Material:</b> Couro sintético de alta resistência à abrasão e rasgo.  <b>Cor:</b> Cinza (neutro, institucional).  <b>Acabamento:</b> Costura reforçada com linha de poliéster industrial, padrão executivo.  <b>Base / Pés:</b>  <b>Material:</b> Alumínio polido, aço cromado ou madeira maciça.  <b>Altura livre do solo:</b> Mínimo de 100 mm, para facilitar limpeza.  <b>Ponteiras:</b> Emborrachadas ou com feltro antiderrapante, conforme o tipo de piso.  <b>Fixação:</b> Parafusos embutidos ou sistema de encaixe com trava de segurança.  <b>Dimensões Totais (aproximadas):</b>  <b>Largura total: 1.200 mm (fixa)</b>  <b>Altura total:</b> Entre 750 e 850 mm  <b>Profundidade total:</b> Entre 700 e 800 mm  <b>Capacidade e Resistência:</b>  <b>Capacidade:</b> 2 usuários  <b>Peso suportado:</b> Mínimo de 120 kg por assento, conforme ensaios da <b>ABNT NBR 13962</b>  <b>Estabilidade:</b> Garantida, sem risco de tombamento ou deformação sob uso contínuo  <b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	UNID.	1
--	-------	---

## 2 –DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das cadeiras ergonômicas com capacidade ampliada tem como objetivo atender às necessidades específicas de alguns setores do Serviço Autônomo de Captação Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), garantindo condições adequadas de trabalho, conforto, segurança e ergonomia aos funcionários que possuem sobrepeso ou obesidade.

Além disso, a disponibilização dessas cadeiras especializadas contribui para a inclusão e valorização dos servidores, respeitando a diversidade corporal e assegurando igualdade de condições para o desempenho de suas funções. Cadeiras convencionais, com limite de peso padrão, não oferecem suporte adequado para esse público, podendo causar acidentes, desconforto postural, desgaste prematuro do mobiliário e até afastamentos por problemas de saúde.

Portanto, a aquisição é necessária para atender de forma segura e eficiente os colaboradores com sobrepeso, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho, evitando riscos ergonômicos e promovendo um ambiente laboral mais inclusivo, funcional e saudável.

Considerando a necessidade de oferecer conforto, funcionalidade e boa apresentação no atendimento ao público externo, justifica-se a aquisição de um sofá de dois lugares, revestido em couro sintético na cor cinza, para ser instalado na área externa ao gabinete da presidência do SAAE, destinada ao acolhimento de visitantes, representantes de órgãos públicos, fornecedores e demais pessoas que aguardam atendimento direto com o presidente da autarquia.

O ambiente atualmente não dispõe de mobiliário adequado para recepção, o que compromete não apenas o conforto dos visitantes, mas também a imagem institucional do órgão.

## 3 –DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15010010

Ficha: 20250733

Dotação Orçamentária: 25.2501.04.122.0204.2201.449052.15010010

#### 4. - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de fornecimento.

#### **5 - LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do SAAE, sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59 B - São Bento – Angra dos Reis, conforme indicado na Ordem de Fornecimento expedida pelo SAAE.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos/serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes da descrição do produto.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES

##### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados por Lei.

7.1.2. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE.

7.1.3. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas na proposta.

7.1.4. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

7.1.5. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

##### 2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas na Solicitação de Orçamento.

7.2.2. Avaliar a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos na Requisição.

7.2.4. Emitir a Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o produto no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da entrega do produto.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8. Reservar à fiscalização do SAAE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

## 8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pelo SAAE, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos da Lei e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 13.352/2023**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o SAAE ou modificação da contratação.

8.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do SAAE deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao SAAE, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 9. DA ENTREGA DO OBJETO, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1. A entrega do material, objeto desta aquisição, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto no local e data assinaladas na Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

9.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para o fornecimento do objeto, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.3. O aceite do setor competente do SAAE, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e verificadas posteriormente.

9.1.4. O prazo de entrega deste Termo de Referência, no local e quantitativo será(ão) apontado(os) na Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, que deverá ser emitida pelo SAAE.

9.1.5. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima.

9.1.6. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos nesta requisição facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.7. Além das sanções referidas no **subitem 9.1.6**, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente abaixo)

Priscila Oliveira  
Coordenadora de Patrimônio  
Matrícula: 22.252

Aprovo, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente abaixo)

Marc Olichon  
Presidente  
Matrícula: 191.122

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Oliveira Da Silva Dantas, Coordenadora**, em 06/08/2025, às 09:27, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marc Helder Antoine De Touchet Olichon, Presidente**, em 06/08/2025, às 11:27, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00600379** e o código CRC **8AA67579**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-20001528

SEI nº 00600379

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59B, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010  
Telefone: